Anexo ao Proc. nº 14745/97-60
S. Vicente 24/6/97

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 504-A

Projeto de Lei nº 97/97
de autoria do
Vereador Carlos Santiago

Autoriza o Poder Executivo a utilizar área da Praia do Itararé para a implantação de projeto de urbanização esportiva e realização de eventos a ele relacionados.
Proc. nº 14745/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes do Município, autorizado a utilizar área da Praia do Itararé para implantação de projeto de urbanização esportiva e realização de eventos a ele relacionados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar patrocínios, junto à iniciativa privada, para viabilizar o desenvolvimento das atividades relacionadas à urbanização esportiva a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de junho de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PL 97

ibk